



**Decreto Nº 87 - de 09 de Junho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 225.540,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.540,00 ( duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	140,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	140,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	140,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.15.452.0014.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.800,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	75.400,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	199.200,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	199.600,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	225.540,00

**Total Geral Acrescido**

**225.540,00**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0005-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	60.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	7.271,32
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	67.271,32
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	67.271,32

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO



2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	- - - - - R\$	1.800,00
2.03.01.12.365.0004.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70 %	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	137,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.403,50
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.619,50
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.35.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.410,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	27.370,00
Total da Unidade 03		R\$	27.370,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA			
2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.35.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	11.528,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	11.528,00
Total da Unidade 04		R\$	11.528,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	26.400,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.130,68
Total da Sub-Unidade 02		R\$	33.530,68
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	35.400,00
Total da Sub-Unidade 05		R\$	35.400,00
Total da Unidade 10		R\$	68.930,68
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.04.00	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.600,00
2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	13.600,00
Total da Unidade 11		R\$	13.600,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.12.01.08.244.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.36.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	6.840,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	6.840,00
Total da Unidade 12		R\$	6.840,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	30.000,00
Total da Unidade 13		R\$	30.000,00
Total da Instituição 02		R\$	225.540,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>R\$</b>	<b>225.540,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Junho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

